O Mesmo Augusto Senhor Inteirado do
Conteúdo do dito seu officio, bem como das
Copias que o acompanhavam, tenho de as-
sim o communicar a V.Ex.ª esperando que
continúe a participar-me o resultado destes
Acontecimentos, para perfeito conhecimento do Governo de S. M. Imperial.
Deus Guarde a V.Ex.ª Palacio do Rio
de Janeiro 16 de Setembro de 1826 =
Visconde de Inhambupe = Snr José
Saturnino da Costa Pereira =

Para o Presidente de Pernambuco

Illm.º e Exm.º Snr. Da Cidade de Hamburgo com data de 13 de Julho do corrente anno, me foi feita a seguinte communicação = Hontem fui informado de que a bara de commercio desta Cidade J. Schubacks, ia mandar aprromptar 300 espingardas, e outras tantas espadas, que lhe forão pedidas de Pernambuco por um fulano Barros, Negociante d'aquella Praça. Havendo porem em Pernambuco um Amaro de Barros Coiço, tambem Negociante que recebe consignações de Schuback, e que, dizem, fora muito amigo do Carvalho, e por essa razão passára bastantes incommodos, suspeito que fosse elle quem fizesse a mencionada incommenda = Entretanto saberá V.Ex.ª continúa / que há ultimamente neste dito, um navio chamado, Johannes, Capitão Joaquim Peter Gazo prompto neste Porto a receber carga para o de Pernambuco, o qual não póde partir

em menos de 30, ou 40 dias = Apressando-me a transmittir esta communicação a V.ª, lhe hei por muy recommendado ao maior circumspecção e vigilancia sobre os Individuos e Navios em questão, devendo V.ª depois de proceder a este respeito á exacta e cautelosa indagação, participarme qual foi o seu resultado. Deos Guarde a V.ª. Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Setembro de 1826 = Visconde de Inhambupe = Snr Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque =

Para o Prezidente de Montevideo

Ill.mo e Ex.mo Snr. S. M. O Imperador Houve por bem Conceder Licença a Lourenço Antonio do Rego, e seu Socio Gonçalo Gomes de Mello, para transportarem Armas, munições de guerra, e outros generos de Commercio por sua conta, para venderem ao Governo de Paraguay; Permittindo igualmente que a Embarcação que transportar os ditos armamentos, e mercadorias, dando entrada por franquia em MonteVideo, seja comboyada por Embarcação de Guerra, pelo Paraguay, ao Porto do seu destino, para evitar que os nossos inimigos se apoderem de hũa prêsa de tal importancia. E pois convenha que se não dê publicidade a este carregamento, tenho de recommendar a V. Ex.a que expeça as convenientes ordens ao Juiz d'Alfandega dessa Cidade, e mais Autoridades, a quem cumprir, para que os Despachos, que por ali se fizerem, se expeção de tal maneira que se não descubra qual he o dito carregamento; devendo V. Ex.a prestar aquelles auxilios que estiverem ao seu alcance, e forem conduc-